

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PROEP-GEREB/FIOCRUZ-CNPq

### I. IDENTIFICAÇÃO

**Título:** Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde da Fiocruz Brasília – PROEP/CNPq–Fiocruz Brasília - Gerência Regional de Brasília  
Fundação Oswaldo Cruz

**Objeto:** fortalecer a capacidade institucional da Fiocruz Brasília para realização de atividades de pesquisa, educação e aplicação de conhecimentos, de forma integrada, no marco do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional da Fiocruz Brasília

### II. UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

| DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA                               |                      |                |                           |         |                                                                                    |                                    |                                                 |                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|--|
| 1. CNPJ/MF<br>33781055/0001-35                                                 |                      |                |                           |         | 2. Razão Social<br>Gerência Regional de Brasília - Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ |                                    |                                                 |                           |  |
| 3. Endereço<br>Avenida L3 norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro<br>Gleba A |                      |                |                           |         | 4. Bairro ou Distrito<br>Universidade de<br>Brasília – Asa Norte                   |                                    |                                                 | 5. Município<br>Brasília  |  |
| 6. UF<br>DF                                                                    | 7. CEP<br>70904-130  | 8. DDD<br>061  | 9. Telefone<br>3329-4501  | 10. FAX | 11. E-Mail<br>direcao@fiocruz.br                                                   | 12. Cód. Unid. Gestora<br>– 254420 | 13. Cód. da Gestão 25201                        |                           |  |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA                 |                      |                |                           |         |                                                                                    |                                    |                                                 |                           |  |
| 14. CPF<br>897.903.755-49                                                      |                      |                |                           |         | 15. Nome do Representante Legal<br>MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS                    |                                    |                                                 |                           |  |
| 16. Endereço<br>Avenida L3 norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A   |                      |                |                           |         | 17. Bairro<br>Asa Norte                                                            |                                    |                                                 | 18. Município<br>Brasília |  |
| 19. UF<br>DF                                                                   | 20. CEP<br>70904-130 | 21. DDD<br>061 | 22. Telefone<br>3329-4501 | 23. FAX | 24. E-Mail<br>direcao@fiocruz.br                                                   |                                    | 25. Nº da Cédula de Identidade<br>05.365.729-25 |                           |  |

L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A - Brasília-DF - CEP 70904-130  
Tel.: (61) 3329-4501 – (61) 3329-4585 - E-mail: [direcao@fiocruz.br](mailto:direcao@fiocruz.br)





FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília



| DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA                                  |                      |                |                               |                                                                                          |                                                                            |                                           |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| 30. CNPJ 33654831-0001/36                                                        |                      |                |                               | 31. Razão Social<br>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq |                                                                            |                                           |                             |
| 32. Endereço<br>SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont |                      |                |                               | 33. Bairro ou Distrito<br>Lago Sul                                                       |                                                                            | 34. Município<br>Brasília                 |                             |
| 35. UF<br>DF                                                                     | 36. CEP<br>71605-001 | 37. DD<br>061  | 38. Telefone<br>3211-9000     | 39. FAX<br>3211-9394                                                                     | 40. E-Mail<br>presidencia@cnpq.br                                          | 41. Cód. Unid. Gestora<br>-<br>364102     | 42. Cód. da Gestão<br>36201 |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA                    |                      |                |                               |                                                                                          |                                                                            |                                           |                             |
| 43. CPF<br>257.786.506-63                                                        |                      |                |                               | 44. Nome do Representante Legal<br>MARIO NETO BORGES                                     |                                                                            |                                           |                             |
| 45. Endereço<br>SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont |                      |                |                               | 46. Bairro ou Distrito<br>Lago Sul                                                       |                                                                            | 47. Município<br>Brasília                 |                             |
| 48. UF<br>DF                                                                     | 49. CEP<br>71605-001 | 50. DDD<br>061 | 51. Telefone<br>3211-9000     | 52. FAX<br>3211-9394                                                                     | 53. E-Mail<br><a href="mailto:presidencia@cnpq.br">presidencia@cnpq.br</a> | 54. N° da Cédula de Identidade<br>384.214 |                             |
| 55. Data da Emissão<br>27/07/1981                                                |                      |                | 56. Órgão Expedidor<br>SSP-MG |                                                                                          | 57. Matrícula                                                              |                                           | 58. Cargo<br>Presidente     |

### III. DA LEGISLAÇÃO

Básica: Decreto nº 6170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº8/2012 e, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Complementar: Lei nº 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/202, 11.107/2005, 12.708/2012 e 12.798/2013 e Lei Complementar nº 101/2000. Decretos nº 3.964/2001; 93872/1986 e 5.504/2005.

### IV. DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

### V. JUSTIFICATIVA

A Fiocruz Brasília, órgão da Presidência da Fiocruz, além de representar a Fundação junto às instituições sediadas na capital, vem, nos últimos anos, ampliando suas

L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A - Brasília-DF - CEP 70904-130  
Tel.: (61) 3329-4501 – (61) 3329-4585 - E-mail: [direcao@fiocruz.br](mailto:direcao@fiocruz.br)



atividades com a realização de atividades de ensino, pesquisa e aplicação do conhecimento, dirigidas à governança e à gestão de políticas públicas em saúde. Para atender à crescente demanda por projetos e atividades, a instituição conta com seu próprio corpo técnico e científico, com parcerias com outras instituições de CT&I, com destaque para a UnB, além da cooperação com outras unidades da Fiocruz.

Situada no campus Darcy Ribeiro da UnB, a instituição desenvolve pesquisa em diversos áreas do conhecimento ligadas à Saúde. Atua também na área de educação, conduzida pela Escola Fiocruz de Governo (EFG) e pela Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS. Nesse campo, são ministrados diversos cursos de pós-graduação lato sensu e um Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, além de capacitações voltadas aos trabalhadores do SUS.

Desde 2011, a Fiocruz Brasília, alinhada às diretrizes da política institucional da Fiocruz, vem construindo de forma participativa seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional, orientado segundo três eixos: Integração, Inteligência e Formação.

O eixo da integração tem por objetivo desenvolver atividades de ensino, pesquisa e aplicação do conhecimento de forma integrada, envolvendo temas complexos, inter e transdisciplinares. Essa integração se dá por meio de projetos de colaboração em redes internas e externas e parcerias com instituições que possam contribuir para o desenvolvimento institucional.

O eixo da Inteligência deverá dotar a Instituição de competência no uso ferramentas contemporâneas de análise, interpretação de dados e informações importantes para subsidiar a tomada decisão política.

O eixo de Formação perpassa as atividades de ensino, pesquisa e aplicação, integrando-as e cuidando para que a produção, compartilhamento e disseminação do conhecimento desenvolvido, resulte em melhoria efetiva das condições de saúde e da qualidade de vida das populações.

O desafio que se apresenta no momento é consolidar a implementação de uma forma inovadora de gestão, baseada na integração de conhecimentos em torno de temas e problemas relevantes para a saúde da população; na gestão do conhecimento e na inteligência colaborativa, essenciais em contexto de mudanças; e na formação de pessoas capacitadas para responder às necessidades de saúde da população brasileira, contribuindo para o fortalecimento do SUS.

O PROEP-GEREB/FIOCRUZ-CNPq, na forma em que está delineado, é entendido por um lado, como um reconhecimento da Fiocruz ao esforço decorrente das contribuições feitas pelos servidores, colaboradores e estudantes da Casa, com excelentes resultados. Por outro lado, representa também um incentivo para que a instituição possa avançar ainda mais no esforço para a consolidar seu projeto de



FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília



desenvolvimento institucional, ampliar sua rede de parcerias estratégicas, e prestar apoio qualificado às demandas de toda a Fiocruz.

#### **VI. RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a execução dos projetos espera-se a aplicação e desenvolvimento de dos seguintes produtos/resultados:

- a) produtos, técnicas, metodologias reaplicáveis e inovadoras, desenvolvidas na interação social e que representem soluções de transformação da realidade onde elas se aplicam;
- b) modelos de gestão, implementação, acompanhamento e avaliação de práticas, serviços, programas e políticas públicas de saúde;
- c) metodologias de educação, formação e capacitação;
- d) modelos e metodologias de disseminação de resultados de pesquisas e de conhecimentos;
- e) produção técnico-científica na forma de artigos, relatórios, boletins, manuais e artigos publicados em periódicos ou livros, patentes.
- f) Implementação de resultados de TCC e dissertações de estudantes da Escola Fiocruz de Governo.

#### **VII. PÚBLICO ALVO**

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá ser obrigatoriamente o coordenador do projeto e ter vínculo institucional com a Fiocruz Brasília[SJR2].

A equipe do projeto deverá ter, obrigatoriamente, abordagem interdisciplinar e ser constituída por integrantes de distintas áreas/grupos da Fiocruz Brasília, podendo envolver outras unidades da Fiocruz e instituições parceiras.

Cada proponente poderá ser coordenador de um único projeto e participar, como membro de equipe, de outros projetos.

#### **VIII. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEP-GEREB/FIOCRUZ-CNPq**

O Apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa – (PROEP-GEREB / FIOCRUZ-CNPq) terá a sistemática de funcionamento e gestão similar à adotada para outros Termos de Cooperação entre as partes, tendo como instrumentos de referência as Chamadas específicas, a Plataforma Carlos Chagas e o Grupo Coordenador do PROEP-GEREB constituído por representantes do CNPq e da Fiocruz. Para sistemática de avaliação e de seleção dos projetos, serão adotadas as seguintes etapas:



## Fase 1

### 1ª Etapa – Submissão dos projetos de pesquisa

Os pesquisadores submeterão os projetos de pesquisa diretamente ao CNPq, exclusivamente, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível na Plataforma Carlos Chagas - <http://carloschagas.cnpq.br/>.

### 2ª. Etapa - Análise por Consultores *ad hoc* e pela área técnica do CNPq

O CNPq procederá a essa 2ª Etapa de avaliação segundo a modalidade de Análise *ad hoc* quanto a: 1) mérito científico e técnico; 2) experiência e capacidade científica do pesquisador-coordenador e da equipe científica e técnica; 3) metodologia e coerência científicas; 4) planejamento orçamentário, cronograma e gestão; 5) factibilidade e operacionalidade e 6) estrutura disponível para o desenvolvimento da pesquisa; 7) atendimento aos objetivos da chamada. Os pareceristas se manifestarão quanto aos critérios de julgamento indicados acima, de modo a recomendar, ou não, as propostas avaliadas. A área técnica do CNPq realizará a pré-seleção das propostas apresentadas, avaliando o enquadramento destas às regras estabelecidas nas Chamadas.

### 3ª Etapa: Avaliação do Comitê Julgador

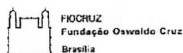
Um Comitê Julgador formado por pesquisadores, assessorado por representantes do CNPq e da Fiocruz, avaliará as propostas submetidas às Chamadas do PROEP-GEREB/Fiocruz-CNPq, considerando as análises dos consultores *ad hoc*, o alinhamento das propostas aos termos das Chamadas e aos objetivos estratégicos da FIOCRUZ.

### 4ª Etapa – Análise pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

A planilha final, contendo o resultado do julgamento, será encaminhada à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários das Chamadas de Pesquisa.

## Fase 2

Contratação dos projetos aprovados e avaliação operacional e científica de cada projeto selecionado e financiado, por meio de análise de alcance de metas pactuadas e da prestação de contas dos recursos utilizados.



## **IX. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Os projetos a serem apoiados, no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão selecionados por intermédio de Chamada específica, cujos termos deverão ser, previamente, aprovados pela Fiocruz e pelo CNPq em Termo de Referência específico.

### **Da Fiocruz**

- Realizar a transferência de recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada.
- Fornecer a infraestrutura, pessoal e apoio técnico-administrativo necessário à realização dos projetos contemplados;
- Nomear o gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem a FIOCRUZ deverá se reportar.
- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada, por meio da GEREB-FIOCRUZ;
- Elaborar relatórios técnicos anuais que permitam a aferição da situação de andamento da sua execução física e financeira, assinados pelo coordenador do projeto e pelo representante da Fiocruz;
- Examinar a Prestação de Contas apresentada pelo CNPq, nos termos deste Instrumento e das normas em vigor;

### **Do CNPq**

- Realizar a transferência de recursos recebidos da Fiocruz, aos pesquisadores-coordenadores dos projetos de pesquisa clínica selecionados, necessários à realização das propostas contempladas, através da celebração dos Termos de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa;
- Lançar a Chamada de propostas de projetos de pesquisa, em comum acordo com a Fiocruz;
- Organizar o processo de avaliação e seleção das propostas de projetos de pesquisa apresentadas em resposta às Chamadas, em comum acordo com a Fiocruz, em complementação ao que está instituído no OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEP-GEREB/FIOCRUZ-CNPq;
- Nomear o gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem a FIOCRUZ deverá se reportar.
- Realizar o acompanhamento e avaliação das propostas contempladas;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas e Relatório Técnico Final dos projetos contratados;
- Prestar contas deste Termo de Execução Descentralizada,



#### **X. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:**

Os recursos repassados pelo CNPq na modalidade de Projeto Individual de Pesquisa, deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas de CUSTEIO e BOLSA relacionadas ao projeto aprovado, sendo vedada a contratação de pessoa física para auxiliar o pesquisador em qualquer atividade no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Os pesquisadores-coordenadores beneficiados com os auxílios aos projetos contratados, apresentarão Relatórios Técnicos Finais e Prestação de contas anual, em formato a ser divulgado oportunamente pela Coordenação do PROEP-GEREB/FIOCRUZ-CNPq, de forma a permitir o pleno acompanhamento de sua execução, e seguir sistemática anual do CNPq, com registro das informações na Plataforma Carlos Chagas.

O repasse de recurso para os pesquisadores-coordenadores beneficiados ocorrerá em repasses semestrais, conforme programação abaixo do desembolso dos recursos financeiros.

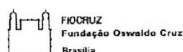
#### **XI. CRONOGRAMA FÍSICO**

Será aberta CHAMADA com previsão de contratação simultânea (detalhes no REGULAMENTO), conforme tabela abaixo:

|                     | Período | Abertura Chamada | Recebimento e avaliação dos projetos | Prazo máximo de execução dos projetos | Período de execução dos projetos |
|---------------------|---------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CHAMADA PROEP/GEREB | 2018    | Out – 2018       | 2ªquinzena Outubro 2018              | 24 meses                              | 2018-2020                        |

#### **XII. RECURSOS FINANCEIROS**

A Fiocruz irá repassar ao CNPq recursos financeiros no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) ao longo da vigência do presente instrumento. As Notas de Crédito serão emitidas no Programa de Trabalho: 10.571.2015.8315.0001, PTRES 09769, Fonte: Tesouro (151), sendo R\$ 712.500,00 no elemento de despesa 339020, R\$ 75.000,00 no elemento de despesa 339039 e R\$ 712.500,00 no elemento de despesa 339018.



| DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00) |                                                                                                                                                          |                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Natureza da despesa                           | Indicador Físico                                                                                                                                         |                                                                                           | Valor (R\$)  |
| Especificação                                 | Unidade                                                                                                                                                  | Quantidade                                                                                |              |
| 339020                                        | Auxílio Financeiro a Pesquisador:                                                                                                                        | Chamada                                                                                   | 712.500,00   |
| 339039                                        | Despesas com a gestão para implementação e execução do projeto: abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas | Abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas. | 75.000,00    |
| 339018                                        | Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudante                                                                                                                   | Contratação de bolsas                                                                     | 712.500,00   |
| TOTAL                                         |                                                                                                                                                          |                                                                                           | 1.500.000,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADORA |                     |                |                |                |                   |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|---------------------|
| No P.                                                | Mês / Liberação     | Rubrica 339020 | Rubrica 339039 | Rubrica 339018 | Valor Total (R\$) | Período de Execução |
| 1                                                    | 1º mês de vigência  | --             | 37.500,00      | --             | R\$37.500,00      | Mês 1 – Mês 6       |
| 2                                                    | 6º mês de vigência  | 356.250,00     | 37.500,00      | 356.250,00     | R\$750.000,00     | Mês 7 – Mês 12      |
| 3                                                    | 12º mês de vigência | 356.250,00     | --             | 356.250,00     | R\$750.000,00     | Mês 12 – Mês 24     |
|                                                      |                     | 712.500,00     | 75.000,00      | 712.500,00     | R\$1.500.000,00   |                     |

- O cronograma de desembolso foi baseado na previsão de repasse da Chamada. O valor das parcelas pode variar em termos de desempenho de projeto.
- As parcelas correspondem ao pagamento dos projetos aprovados na Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-GEREB. Sendo R\$712.500,00 na rubrica 339020, R\$712.500,00 na rubrica 339018 e R\$75.000,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessas parcelas poderão ser alterados conforme o valor total aprovado na Chamada e o cumprimento dos requisitos para receber a primeira parcela do financiamento.

L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A - Brasília-DF - CEP 70904-130  
Tel.: (61) 3329-4501 – (61) 3329-4585 - E-mail: [direcao@fioacruz.br](mailto:direcao@fioacruz.br)



- Cabe ao CNPq recolher os recursos dos projetos não executados.
- A reprogramação do cronograma de desembolso será feita através de termo aditivo.

### **XIII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a prestação de contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A Conveniente encaminhará à Fiocruz, Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumidas dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

A Prestação de Contas será composta no mínimo dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada:

- a. Relatório Físico-Financeiro, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumidas dos recursos na forma da descentralização;
- b. Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto com declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c. Demonstrativos de execução física e financeira;
- d. Demonstrativo de receita e despesa;
- e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- f. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- g. Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- h. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

### **XIV. VIGÊNCIA**

A vigência deste termo de Execução Descentralizada é de 48 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite máximo de 60 meses, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto deste documento.



FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

\*\*\*\*\*



No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

#### **XV. DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, por meio de termos aditivos, com devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

#### **XVI. DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção neste sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda encerrar as atividades do presente termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre as partes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Subcláusula única – A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer cláusula ou condição, onerando seus efeitos de pleno direito independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

#### **XVII. DA PUBLICAÇÃO**

A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

#### **XVIII. DOS CASOS OMISSOS**

A Diretoria Executiva do CNPq, ouvida a Coordenação do PROEP-GEREB junto a FIOCRUZ, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas CHAMADAS de pesquisa.

#### **XIX. DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las

L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A - Brasília-DF - CEP 70904-130  
Tel.: (61) 3329-4501 – (61) 3329-4585 - E-mail: [direcao@fiocruz.br](mailto:direcao@fiocruz.br)



administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na Forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993 e Portaria AGU nº 1.281/2007.

**Subcláusula primeira:**

Restando infrutífera a conciliação entre os partícipes perante a Câmara de Auxiliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, as partes, de comum acordo, elegem o foro de justiça federal, na seção judiciária federal do Distrito Federal para a solução do litígio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Subcláusula segunda:**

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinada pelas partes e 2 testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

*Fabiana Damásio*  
DIRETORA  
Gerência Regional de Brasília  
Fundação Oswaldo Cruz  
SIAPE: 1924203

**MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**  
Diretora da FIOCRUZ Brasília

Brasília, 05 de outubro de 2018.

*Mário Neto*  
**MARIO NETO BORGES**  
Presidente do CNPQ

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



centavos). Empresas Classificadas no item 2, na ordem que segue: a) Em primeiro lugar: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.857.380/0001-73, no valor global de R\$ 696.264,20 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro e Vinte Centavos); a) Em segundo lugar: GUIMARÃES X BRAGA LTDA - EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, no valor global de 701.685,72 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois centavos); a) Em terceiro lugar: FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.095.754/0001-03, no valor global de R\$ 804.889,06 (Oitocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos). DESCLASSIFICAR, após parecer técnico, as propostas das empresas, para os itens 01 e 02: KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.978.544/0001-00, por não apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços propostos (p. ex. lote 1: COMP. 2, lote 2: PROJ.1), conforme exigido no item 6.6.6 do Edital, cabendo, portanto, a sua desclassificação e empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.981.182/0001-17, por não apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços previstos (p. ex. lote 1: COMPOSIÇÃO 94962; lote 2: composição referente ao "Item 2.1" da planilha orçamentária), cabendo, portanto, sua desclassificação. CLASSIFICAR como empatadas, conforme item 6.6.11, do Edital, em primeiro lugar, para os itens 01 e 02, as propostas das licitantes R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.857.380/0001-73 e GUIMARÃES X BRAGA LTDA - EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70. De acordo com o item 6.6.10 do edital, a empresa GUIMARÃES X BRAGA LTDA - EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, poderá utilizar-se do direito de preferência destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 45, da Lei Complementar nº 123/06, sendo neste ato solicitado pela Comissão para que a empresa GUIMARÃES X BRAGA LTDA - EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, apresente nova proposta de preço, inferior a melhor proposta classificada, determinando o prazo de 01 (um) dia útil após a comunicação do resultado. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei de Licitações vigente.

FRANQUELSON SANTOS DANTAS  
Presidente da Comissão

WASHINGTON LUIZ ONOFRE DE OLIVEIRA  
Membro

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO  
Membro  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 - UASG 255020

Nº Processo: 25255003821201874. Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores GILZA VIDAL DE NEGREIRO LIMA, FRANCISCO CEZAR DA SILVA, CLIMÁRIO MACEDO DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BUNA, MARIA DE FÁTIMA PAIVA e ANGELO JOSE VARELA BARCA, lotadas na Suest-RN, para participarem do 11º Simpósio Brasileiro de Capacitação e Manejo de Água da Chuva - SBCMAC, a ser realizado em João Pessoa-PB, no período de 11 a 14 de novembro de 2018, com carga horária de 29 horas, promovido pela SCIENTEC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitar servidores federais, conf. Dec. 5.707/2006, o evento encontra-se no PAC/2018, que assegura melhor desempenho servidor declaração de Inexigibilidade em 24/10/2018. JOAO CARLOS DOS SANTOS, Chefe da Salog. Ratificação em 24/10/2018. CARLOS ANTONIO DA SILVA, Substituto Eventual do Diadm. Valor Global: R\$ 2.100,00. CNPJ CONTRATADA : 08.331.902/0001-12 ASSOCIACAO PARA O DESENVOLV DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA.

(SIDEC - 25/10/2018) 255020-36211-2018NE800028

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 255026

Número do Contrato: 9/2017.  
Nº Processo: 25280001807201748.  
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. - Objeto: Concer a prorrogação contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019. Valor Total: R\$18.520,33. Fonte: 6151000000 - 2018NE800092. Data de Assinatura: 19/10/2018.

(SIDEC - 25/10/2018) 255026-36211-2018NE800011

#### FUNDACAO OSWALDO CRUZ CASA DE OSWALDO CRUZ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254488

Número do Contrato: 7/2018.  
Nº Processo: 25067000248201783.  
PREGÃO SISPP Nº 25/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 09425761000160. Contratado : GORTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 2 (dois) meses, a supressão e o acréscimo de serviço e a adequação do Termo de Referência ao regramento da IN nº 05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, I e IV combinado com Art. 65, I, "A" e "B" e §1º da Lei 8666/93 e IN MPDQ nº 05/17. Vigência: 08/01/2019 a 08/03/2019. Valor Total: R\$868.164,59. Fonte: 6151000000 - 2018NE800763. Data de Assinatura: 23/10/2018.

(SIDEC - 25/10/2018) 254488-25201-2018NE800019

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 254420

Número do Contrato: 53/2016.  
Nº Processo: 25380001237201687.  
DISPENSA Nº 154/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Prorrogação prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57 §1º Inc II Lei 8666/93. Vigência: 11/10/2018 a 11/05/2019. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SIDEC - 25/10/2018) 254425-25201-2018NE800039

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 47/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/10/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços especializados na área de atenção à saúde do trabalhador (promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde do trabalhador), visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).

AUGUSTO JOAO AMERICO DE SOUSA  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2018) 254425-25201-2018NE800039

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254462

Número do Contrato: 41/2017.  
Nº Processo: 25389000148201714.  
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 07040108000157. Contratado : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO -CEARA CAGECE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/09/2018 a 22/09/2019. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801065. Data de Assinatura: 21/09/2018.

(SIDEC - 25/10/2018) 254430-25201-2018NE800025

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2018

A Pregoeira, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 62/2018-COGIC, declara vencedoras do Pregão 25/2018-COGIC as empresas: BRASIDAS EIRELI ME, nos itens 38, 46, 48, 51, 56, 65, 75 e 85, com o valor de R\$550,78; e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86 e 87, no valor de R\$ 14.497,37. O valor total deste Pregão é de R\$ 15.048,15 (quinze mil e quarenta e oito reais e quinze centavos), sendo este valor total desta licitação para o período de 12 (doze) meses.

LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA

(SIDEC - 25/10/2018) 254462-25201-2018NE800025

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

##### COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada nº 139/2018, entre a FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Mangueiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, através Gerência Regional de Brasília - GEREJ, sediada na Av. L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, Brasília Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.904-130 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, sediado na SHIS QI 1, Conjunto B, blocos A,B,C e D, Ed. Santos Dumont, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71605-001. Objeto: Desenvolvimento do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde da FioCruz Brasília - GEREJ - PROEP/CNPq. Valor total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Assinatura: 05 de outubro de 2018. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2022. Signatários: Maria Fabiana Damásio Passos, CPF 897.903.755-49 e Mario Neto Borges, CPF 257.786.506-63. Diretora da FioCruz Brasília e Presidente do CNPq. Processo FIOCRUZ nº 25027.000067/2017-23.

#### ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

##### AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da FioCruz torna pública a decisão de aplicar a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 por inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pela não manutenção de sua proposta, assim como a não assinatura da Ata de Registro de Preços em nome da empresa J.L. SERVIÇOS E COM. DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 01.562.738/0001-05 - Processo nº 25388.010057/2018-88. Esclarecemos que conforme a alínea "f", inciso Iº do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, foi assegurado à empresa o direito de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

HERMÃO ALBUQUERQUE DE CASTRO  
Diretor da Escola

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018-ENSP; Processo: 25388.010338/2018-31 Objeto: Registro de Preços objetivando aquisição de Coletores de Resíduos, vigência 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOU; Data de assinatura: 11/10/2018. Ata de Registro de Preços nº 67/2018; Detentor: BIG STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.369.645/0001-08, itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09. Valor total da ata: R\$ 21.119,40 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 68/2018; Detentor: VLB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-EPP, CNPJ: 09.087.548/0001-95, itens 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21, 22 e 23. Valor total da ata: R\$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais). Claudio Vasconcelos  
Pregoeiro

#### INSTITUTO AGGUEU MAGALHÃES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 254421

Nº Processo: 25382100106201823.  
PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 10688543000105. Contratado : MAXQUALY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de execução de reforço estrutural da laje suporte dos Chillers do sistema de refrigeração do Bloco B do IAM/PE. Fundamento Legal: Lei de nº 8666/93, lei nº10520/2002, decreto nº2271/1997 e IN 05/2017. Vigência: 22/10/2018 a 22/02/2019. Valor Total: R\$111.356,95. Fonte: 6151000000 - 2018NE800728. Data de Assinatura: 16/10/2018.

(SIDEC - 25/10/2018) 254421-25201-2018NE800058

#### INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2018

O Pregoeiro no uso de suas atribuições faz saber que foi vencedora da presente licitação a empresa: Vein Concept Eireli, no item 01, no valor total de R\$ 74.499,99. Valor total desta licitação R\$ 74.499,99.

TATIANE MOREIRA DA SILVA

(SIDEC - 25/10/2018) 254435-25201-2018NE800018